DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONCRÉDITO II RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 56822910000104, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “A”)

i) Direitos Creditórios Vencidos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Inadimplidos	-	-	-	-
Créditos Inexistentes	-	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

	Quantidade	Valor Presente	% Carteira	% PL
Créditos Substituídos	-	-	-	-
Créditos Inexistentes	-	-	-	-

2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “B”)

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	%PL
Direitos Creditórios Registrados	Não aplicável	-
Direitos Creditórios Não Registrados	Não aplicável	-

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

iii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA "D")

Anexo.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Docusign Envelope ID: FCDD0DC8-26B3-8469-8169-374A38F51586

CULTINVEST
ASSET MANAGEMENT

Demonstrativo trimestral - 3T2026

Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONCRÉDITO II DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ: 56.822.910/0001-04

Abaixo, destacamos os § 2º e § 3º que complementam a solicitação.

§ 2º A informação de que trata a alínea "c" do inciso V do caput:
I – pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou

II – pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério do gestor, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios.

§ 3º Para efeitos da alínea "d" do inciso V do caput, o gestor deve elaborar e encaminhar ao administrador, em até 40 (quarenta) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referir, relatório contendo:
I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houveram alterações.

II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:
a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Critérios descritos em regulamento.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não ocorreram alterações nos critérios de concessão de crédito.

Docusign Envelope ID: FCDD0DC8-26B3-8469-8169-374A38F51586

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houveram alterações.

IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

As cessões realizadas seguem as cláusulas definidas no Contrato de Promessa de Endosso.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não há coobrigação.

V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

O índice de pré-pagamentos no período foi de 0,1509% do patrimônio líquido, apresentando um impacto imaterial no que tange a rentabilidade da carteira.

VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não ocorreram alienação de direitos creditórios.

b) motivação da alienação;

Não ocorreram alienação de direitos creditórios.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não houve descontinuidade.

Docusign Envelope ID: FCDD0DC8-26B3-8469-8169-374A38F51586

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Alteração do fluxo financeiro de novas produções de direitos creditórios, em decorrência da decisão do Conselho curador do FGTS – CCFGTS nº 1.130 de 07/10/25 que alterou as regras de antecipação de Saque Aniversário, impactando a antecipação das amortizações mensais previstas em regulamento.

Assinado por: Ciro Eduardo Santalucia C8D4E46AE90940A...

DocuSigned by: Filipe Monteiro de Castro Albert 1CF9391C71B0481...

CULTINVEST ASSET MANAGEMENT LTDA.